



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0371/2014 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 0371/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 28 DE JANEIRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 e as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado/TCE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar ato de APOSENTADORIA, concedida nos termos da **PORTARIA Nº 080/2012-GP**, de 18 de setembro de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, no mesmo mês e ano, a qual passará a vigor com o seguinte teor.

Art. 2º. - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **NEUZA DE LOURDES VASCONCELOS SANTOS**, matrícula 0337-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Infraestrutura, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1, inciso III, alínea "b", da Constitucional Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03**, com os proventos calculados na forma da Lei de regência.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal